

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.440564/2021-40

2. Objeto

2.1. Fornecimento de água mineral, acondicionada em galão de 20 litros para consumo pela Superintendência Regional Sul e Gerências Executivas vinculadas. Os galões de acondicionamento da água devem ser fornecidos na forma de comodato.

3. Descrição da necessidade

3.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, através de Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, para atender a Superintendência Regional Sul do INSS e agências vinculadas, com possibilidade de duas contratações durante a vigência da ATA, para o período de 2022 e 2023.

3.2. Justifica-se o fornecimento de água mineral, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária, em função da necessidades diária de consumo dos servidores, estagiários, funcionários terceirizados bem como dos cidadãos que frequentam e utilizam-se das dependências das unidades do INSS, mantendo-os dessa forma em condições saudáveis, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

3.3. Os prédios do INSS são abastecidos de água potável pelas redes de fornecimento de água e saneamento. No entanto, eles são, em sua grande maioria antigos, com tubulação de ferro, com reservatórios de água em estados precários devido ao grande tempo de uso. Dessa forma, a água fornecida pelas concessionárias de serviço público torna-se pouco adequada ao consumo humano da forma em que sai das torneiras.

3.4. A interrupção do fornecimento de água pode prejudicar o cumprimento das atribuições dos trabalhadores, principalmente na atual estação do ano (verão) em que o forte calor se faz presente diariamente.

3.5. Os galões deverão ser fornecidos mediante comodato pela empresa vencedora da licitação, devido a falta de pessoal interno para acompanhar o estoque do material, bem como sua validade e condições sanitárias de uso. Entende-se que a dinâmica de fornecimento de água mineral com o galão em comodato atende melhor as necessidades da Autarquia.

3.6. A licitação deverá ser realizada através de Sistema de Registro de Preço, com amparo no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, quando pelas características do bem for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Serviço de Logística, Licitação e Contratos - SERLLC - da Superintendência Regional Sul Adriana Cristina de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando aumento da qualidade dos resultados dos serviços e eficácia da gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos básicos:

- a) A licitação será parcelada em itens e o critério de julgamento será o de menor preço.
- b) A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável.
- c) Serão feitas duas contratações, uma para o ano corrente e outra para o próximo ano. O prazo de vigência da primeira contratação será da assinatura do contrato até 31/12/2022 e a segunda contratação será para o ano de 2023.
- d) Não há necessidade de transferência de técnicas e conhecimentos específicos, uma vez que a contratação não é de complexa execução, nem demanda conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade.
- e) A licitante vencedora deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.2. Para o fornecimento de água mineral a licitante vencedora deverá apresentar a cópia autenticada do LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO ÁGUA MINERAL (conforme RDC275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com data de emissão de no máximo 03 (três) meses, tendo como referência a data de abertura das propostas.

5.2.1. Os garrafões deverão estar de acordo com o especificado nas Portarias nº 387-DNPM de 19/09/2008 (publicada no DOU de 23/09/2008) e 128-DNPM, de 25/03/2011 (publicada no DOU em 29/03/2011), do Departamento Nacional de Produção Mineral e devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior dos mesmos:

- a) A data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e
- b) O número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas em empresas do ramo e a solução escolhida é a mesma utilizada em contratações anteriores da SRIII.

6.2. Devido a característica de bem comum, facilmente encontrado no mercado, vislumbra-se a participação no processo licitatório de diversos fornecedores e, conseqüentemente, ampla disputa nos preços, por este motivo supõe-se não enfrentar dificuldades na condução deste certame.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Fornecimento de água mineral potável sem gás, com PH igual ou superior a 6, envasada em garrafão de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

7.2. Os galões deverão ser fornecidos em comodato.

7.3. A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que os galões serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência do contrato, sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em diversos locais a serem informados no Termo de Referência.

7.4. A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos galões de água mineral.

7.5. O prazo de vigência da primeira contratação será da assinatura do contrato até 31/12/2022 e a segunda contratação será para o ano de 2023.

7.6. A entrega dos materiais deverá ser feita conforme solicitação do fiscal do contrato. Devendo iniciar em até 05 dias após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de serviço a ser feita por servidor responsável da unidade que receberá o material.

7.7. O fato das entregas serem feitas diretamente nas unidades requisitantes se deve a falta de veículos, motoristas e carregadores no INSS.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades foram apuradas com base no levantamento da necessidade junto às unidades participantes e o resultado segue abaixo:

ITEM	UF	LOCAL DE ENTREGA	QTDE ANUAL	QTDE A SER REGISTRADA PARA 2 ANOS
1	PR	GEX Cascavel	180	360
		APS Cascavel	420	840
		APS Foz do Iguaçu	300	600
		APS Francisco Beltrão	156	312
		APS Pato Branco	180	360
		APS Toledo	156	312
		TOTAL DO ITEM		1.392
		GEX Curitiba	228	456
		APS Curitiba - Cândido Lopes	240	480

2	PR	APS Curitiba - Hauer	240	480
		APS Curitiba - Visconde de Guarapuava	240	480
		APS Araucária	48	96
		APS Campo Largo	48	96
		APS Colombo	48	96
		APS Fazenda Rio Grande	48	96
		APS Itaperuçu	48	96
		APS Lapa	48	96
		APS Mandirituba	48	96
		APS Paranaguá	96	192
		APS Pinhais	48	96
		APS São José dos Pinhais	48	96
TOTAL DO ITEM		1.476	2.952	
3	PR	GEX Londrina	156	312
		AADJ Londrina	36	72
		APS Londrina Centro	84	168
		APS Londrina Shangri-lá	252	504
		APS Cornélio Procópio	156	312
		APS Jacarezinho	132	264
		APS Rolândia	60	120

TOTAL DO ITEM		876	1.752	
4	PR	GEX Maringá	60	120
		CEDOCPREV Maringá	24	48
		APS Astorga	12	24
		APS Campo Mourão	120	240
		APS Cianorte	96	192
		APS Loanda	96	192
		APS Maringá	240	480
		APS Nova Esperança	24	48
		APS Paiçandu	36	72
		APS Paranavaí	180	360
		APS Umuarama	120	240
TOTAL DO ITEM		1.008	2.016	
		GEX e APS Ponta Grossa	480	960
		CEDOCPREV Ponta Grossa	72	144
		APS Arapoti	96	192
		APS Castro	120	240
		APS Guarapuava	180	360
		APS Ibaiti	120	240
		APS Imbituva	96	192
		APS Irati	120	240

5	PR	APS Jaguariáiva	120	240
		APS Laranjeiras do Sul	120	240
		APS Palmeira	96	192
		APS Pinhão	96	192
		APS Pitanga	120	240
		APS Prudentópolis	96	192
		APS São Mateus do Sul	96	192
		APS Telêmaco Borba	120	240
		APS União da Vitória	120	240
		TOTAL DO ITEM		2.268
6	RS	GEX e APS Canoas	216	432
		APS Butiá	24	48
		APS Cachoeirinha	48	96
		APS Esteio	84	168
		APS Gravataí	120	240
		APS Guaíba	120	240
		APS Osório	96	192
		APS Santo Antônio da Patrulha	12	24
		APS São Jerônimo	36	72
		APS Torres	48	96
TOTAL DO ITEM		804	1.608	

7	RS	GEX Caxias do Sul	192	384
		CEDOCPREV Caxias do Sul	72	144
		APS Caxias do Sul	180	360
		APS Bento Gonçalves	120	240
		APS Canela	96	192
		APS Carlos Barbosa	36	72
		APS Farroupilha	96	192
		APS Flores da Cunha	36	72
		APS Garibaldi	72	144
		APS Nova Prata	36	72
		APS Vacaria	96	192
		APS Veranópolis	48	96
		TOTAL DO ITEM		1.080
8	RS	GEX Novo Hamburgo	600	1200
	TOTAL DO ITEM		600	1.200
9	RS	GEX Passo Fundo	108	216
		APS Passo Fundo	180	360
		APS Casca	24	48
		APS Erechim	72	144
		APS Espumoso	48	96
		APS Guaporé	24	48

		APS Lagoa Vermelha	60	120
		APS Serafina Correa	24	48
		TOTAL DO ITEM	540	1.080
10	RS	GEX Pelotas	156	312
		APS Pelotas	336	672
		Reabilitação Pelotas	24	48
		APS Bagé	312	624
		APS Camaquã	312	624
		APS Canguçu	144	288
		APS Capão do Leão	48	96
		APS Jaguarão	144	288
		APS Piratini	60	120
		APS Rio Grande	336	672
		APS Santa Vitória do Palmar	108	216
		APS São José do Norte	60	120
		APS São Lourenço do Sul	144	288
		APS Tapes	120	240
		TOTAL DO ITEM	2.304	4.608
		GEX Porto Alegre	1200	2400
		CEDOCPREV Porto Alegre	240	480
		APS Alvorada	240	480

11	RS	APS Centro	240	480
		APS Partenon	840	1680
		APS Sul	240	480
	TOTAL DO ITEM		3.000	6.000
12	RS	GEX Uruguaiana	192	384
		APS Uruguaiana	72	144
		APS Alegrete	48	96
		APS Dom Pedrito	48	96
		APS Itaqui	48	96
		APS Quaraí	24	48
		APS Rosário do Sul	48	96
		APS Santana do Livramento	72	144
		APS São Borja	48	96
	APS São Gabriel	72	144	
TOTAL DO ITEM		672	1.344	
		GEX Blumenau	192	384
		APS Blumenau	240	480
		CEDOCPREV Blumenau	96	192
		APS Balneário Camboriú	168	336
		APS Brusque	168	336
		APS Ibirama	96	192

13	SC	APS Indaial	96	192
		APS Itajai	264	528
		APS Penha	96	192
		APS Pomerode	60	120
		APS Rio Do Sul	192	384
		APS Timbo	120	240
		TOTAL DO ITEM	1.788	3.576
14	SC	GEX e APS Criciúma	480	960
		CEDOCPREV Criciúma	60	120
		APS Araranguá	120	240
		APS Braço Do Norte	60	120
		APS Capivari de Baixo	48	96
		APS Forquilha	60	120
		APS Içara	48	96
		APS Laguna	48	96
		APS Orleans	48	96
		APS Sombrio	60	120
		APS Tubarão	240	480
		APS Urussanga	48	96
TOTAL DO ITEM	1.320	2.640		
		Superintendência SRIII	720	1440

15	SC	GEX Florianópolis	720	1440
		Arquivo/Almox. Florianópolis	72	144
		APS Florianópolis	120	240
		APS Florianópolis Mauro Ramos	48	96
		APS Alfredo Wagner	120	240
		APS Biguaçu	120	240
		APS Imbituba	120	240
		APS Itapema	96	192
		APS Lages	300	600
		APS Palhoça	168	336
		APS São José	180	360
		APS Tijucas	96	192
TOTAL DO ITEM		2.880	5.760	
TOTAL DA LICITAÇÃO		22.008	44.016	

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A fim de atender ao artigo 5º da IN nº 73, de 05/08/2020, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado desse processo licitatório foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

9.1.1. Consulta ao Painel de Preços feita no dia 26/01/2022 (doc. 6500736) com aplicação dos seguintes filtros:

Nome do Material (PDM): ÁGUA MINERAL NATURAL

Código do material (CATMAT): 445485

Modalidade da Compra: Pregão, Dispensa de Licitação

Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L

UF pesquisada: Rio Grande do Sul

Ano da Compra: 2021 e 2022.

9.1.2. Consulta a aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Para atender a esse item foi incluído na pesquisa o resultado da Cotação de Preços realizada em agosto de 2021 na GEX Uruguaiana (doc. 4771826), cujo valor adjudicado foi R\$ 3.579,99 para 180 unidades, sendo o valor unitário de R\$ 19,88.

9.2. A fim de efetuar o cálculo do valor médio unitário da pretensa contratação, foi feita a média do preço médio encontrado no Painel de Preços R\$ 13,21 com o resultado da licitação da GEX Uruguaiana R\$ 19,88. Resultando num valor médio de R\$ 16,54. A escolha dessa metodologia se justifica pelo fato da média tender a refletir melhor o conjunto de dados. Portanto o valor unitário máximo aceitável, para o futuro Registro de Preços será de R\$ 16,54 (dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) por galão de 20 litros.

9.6. Considerando que a estimativa de consumo, para os anos de 2021 e 2022, é de 44.016 unidades e o preço unitário estimado é de R\$ 16,54, o valor total da despesa será de até R\$ 728.024,64 (setecentos e vinte e oito mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Conforme tabela do item 8, existem 153 localidades precisando de água mineral. Em razão da demanda de trabalho e da defasagem no número de servidores da CEAD-LIC da SR3, é inviável a execução de 153 contratos diferentes, por isso entende-se que a forma de aquisição mais vantajosa será feita através do agrupamento dos itens por Gerência Executiva, dessa forma será necessário fazer 15 contratos no ano de 2022 (um para cada GEX) e 15 contratos no ano de 2023, economizando sobremaneira a força de trabalho escassa da seção.

10.2. O agrupamento dos itens não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala, e visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos grupos autônomos. Facultando-se a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2022, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 10/01/2019, a qual dispõe sobre o Plano Anual de Contratações – PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

13. Resultados Pretendidos

13.1. A Administração pretende atender ao princípio da economicidade - mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas do ramo e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que apresentar o menor preço e satisfazer todas as exigências da Administração.

13.2. Os recursos financeiros estão limitados à vigência do Contrato que prevê o fornecimento nos quantitativos que se fizerem necessários, sob a responsabilidade da pessoa jurídica contratada.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Considerando que a pretensa contratação faz parte do rol de atividades já executadas no âmbito da SR3, as unidades dispõem de servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, os quais possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição.

14.2. Neste sentido, não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera continuidade de atividades já em andamento na unidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais na pretensa contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na IN SGD/ME nº 40, de 2020, considerando o atendimento as necessidades da pretensa contratação elencadas pelas Áreas Requisitantes bem como seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

17. Responsáveis

Portaria Conjunta N° 10/DIVOFL - SR-III/INSS

JULIANA DA SILVA

Técnico do Seguro Social

Portaria Conjunta N° 10/DIVOFL - SR-III/INSS

DILVANIA KUMMER

Analista do Seguro Social

Portaria Conjunta N° 10/DIVOFL - SR-III/INSS

ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI

Analista do Seguro Social